



**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à
Assembleia Legislativa, Ng Kuok Cheong**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer da Autoridade Monetária de Macau (AMCM), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, de 17 de Fevereiro de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 235/E159/VI/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa de 23 de Fevereiro de 2021 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 24 de Fevereiro de 2021:

Face à tendência de evolução do envelhecimento demográfico, o Instituto de Acção Social encomendou a uma instituição especializada a realização de um estudo de viabilidade do “Programa de hipoteca inversa” e a AMCM, por seu turno, procedeu não só à recolha de dados pertinentes junto do sector financeiro, como forma de apoio ao respectivo trabalho de estudo e análise, mas também à avaliação de riscos associados à operação financeira de hipoteca inversa, tendo o estudo atrás mencionado sido concluído no ano transacto. O relatório do estudo revela que os imóveis que os idosos de Macau possuem são, principalmente e em grande proporção, fracções relativamente antigas e de edifícios baixos e, bem assim, é relativamente baixo o valor dessas fracções determinado pela avaliação para efeitos de hipoteca inversa, valor este que pouco contribui para ajudar os idosos em termos económicos. Entretanto, as políticas definidas pelo Governo da RAEM para a protecção da velhice são relativamente abrangentes, sendo relativamente suficiente o apoio económico proporcionado à população sénior. Por esta razão, na presente fase, não se considera óbvia a procura da hipoteca inversa e, conseqüentemente, não há necessidade de lançar o referido programa em curto prazo.



O relatório continua a apontar que o “Programa de hipoteca inversa” funciona com base na Lei dos Grandes Números da estatística, segundo a qual, quanto maior for a procura do programa pelos idosos, maior será a probabilidade de atingir a meta estabelecida para os lucros. No entanto, de acordo com a situação actual, não se verifica em Macau uma grande procura do programa por parte da população sénior. Caso a procura efectiva acabe por ser inferior à esperada, os lucros assim gerados não serão suficientes para fazer face aos encargos assumidos pelas diversas entidades intervenientes no programa, nomeadamente no que se refere às despesas com o pessoal e despesas administrativas, o que irá aumentar os custos do programa e, conseqüentemente, afectar as prestações devidas aos idosos pela sua adesão à hipoteca inversa.

— Ainda que a implementação da hipoteca inversa permita disponibilizar à população sénior mais uma opção em matéria de protecção na velhice, é necessário fazer uma análise profunda dos diversos factores intervenientes para se poder conceber um programa de hipoteca inversa ajustado à realidade da sociedade de Macau, razão pela qual, ainda não foi definido pelo Governo da RAEM um calendário concreto sobre o lançamento do programa em causa.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece ao Sr. Deputado Ng Kuok Cheong pela atenção dispensada e opiniões apresentadas sobre o assunto.

Aos 11 de Março de 2021.

O Presidente do IAS

Hon Wai